

Assunto: Autorização para publicação do edital

PREGÃO Nº 0004/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0005/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS PARA COLETA SELETIVA, TIPO CONTÊINER METÁLICO, PARA ATENDER DE FORMA PARCELADA DEMANDAS DOS 14 MUNICÍPIOS, INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL DE MATO GROSSO DO SUL – CONISUL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, QUE INTEGRA O PRESENTE EDITAL.

**À SUA EXCELÊNCIA O SENHOR
ROGÉRIO DE SOUZA TORQUETTI
PRESIDENTE CONISUL**

Submeto à apreciação de Vossa Excelência o pedido de autorização para abertura e publicação do edital do Sistema de Registro de Preços referente ao Processo Administrativo nº 0005/2026 e ao Pregão Eletrônico SRP nº 0004/2026, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS PARA COLETA SELETIVA, TIPO CONTÊINER METÁLICO, PARA ATENDER DE FORMA PARCELADA DEMANDAS DOS 14 MUNICÍPIOS, INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL DE MATO GROSSO DO SUL – CONISUL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, QUE INTEGRA O PRESENTE EDITAL.**

O processo encontra-se devidamente instruído, com:

Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência aprovados;
Estimativa de preços (pesquisa de mercado) e demais documentos técnicos pertinentes;
Minutas do edital, da ata de registro de preços e do contrato, quando cabível;
Mapa de riscos e matriz de alocação de riscos, quando aplicável;
Parecer Jurídico opinando favoravelmente às minutas, nos termos da Lei nº 14.133/2021;
Manifestação do Controle Interno, favorável quanto à regularidade da instrução processual e aderência às normas aplicáveis.
Fundamentação:

Lei nº 14.133/2021, arts. 82 a 86 (Sistema de Registro de Preços), inclusive quanto à gestão pelo órgão gerenciador e à possibilidade de participação de órgãos/entidades participantes; art. 84 (vigência da ata de registro de preços, limitada a 12 meses); arts. 54 e 174 (divulgação do edital e no sítio oficial); e art. 55, II (prazos mínimos de divulgação para o pregão).

Regulamentação aplicável no âmbito do Consórcio e demais normativos locais sobre o SRP e o pregão, preferencialmente na forma eletrônica.

Diante do exposto, solicita-se:

- a) Autorização para publicação do edital do Pregão Eletrônico SRP nos meios oficiais exigidos, inclusive no sítio eletrônico do Consórcio, observados os prazos legais;
- b) Autorização para o prosseguimento dos atos subsequentes do certame até a adjudicação, homologação e assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme a legislação vigente e o

cronograma processual.

Encaminham-se, em anexo, para ciência e aprovação, as minutas do edital, da ata de registro de preços e do contrato, o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência, a Estimativa de Preços, o Parecer Jurídico e a Manifestação do Controle Interno.

Sem mais para o momento, renovo protestos de elevada consideração.

Iguatemi- MS, 12 de janeiro de 2026.

Wesley Benites Teles
Presidente da Comissão de Contratação